



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO AL

ATO Nº 111/GP/TRT 19ª, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea “e”, da Constituição Federal,

Considerando a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, em sessão administrativa realizada em 19/9/2018, contida no PROAD nº 52091/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. **PROMOVER a READAPTAÇÃO** da servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA FEITOSA** para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento legal no art. 24, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. **EFETUAR a INVESTIDURA** da servidora acima mencionada no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em decorrência da vacância do cargo efetivo acima mencionado, ocupado pela servidora Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 3º. **DECLARAR VAGO**, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **Maria Flávia Bezerra Feitosa**, em decorrência de sua **READAPTAÇÃO** para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, efetivada por este Ato.

Art. 4º. Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da publicação.

Publique-se.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente